

Política de Gestão de Riscos Versão Atualizada: Maio de 2024

Objetivo

Formalizar os procedimentos que permitam o gerenciamento, a definição de limites e/ou apetite de risco, o monitoramento, a mensuração e o ajuste/enquadramento dos riscos inerentes às atividades desempenhadas pela NORONHA ("NORONHA"), considerando os riscos de **mercado, operacional, concentração, liquidez, crédito e contraparte**. Tal formalização deve ser entendida como "Política de Gestão de Riscos".

Esta Política seguirá as diretrizes do tema, especialmente no âmbito dos seguintes normativos: (i) a Resolução CVM nº 21/21, conforme alterada; e (ii) o Código ANBIMA de Administração de Recursos de Terceiros.

Considerando o exposto acima, destacamos que a gestão de FIPs contempla riscos que serão expostos nesta política no âmbito/desde a originação dos investimentos até a maturação do portfólio que acarreta no desinvestimento dos FIPs.

A quem se aplica?

Sócios, diretores e funcionários que participem, de forma direta, das atividades diárias e negócios, representando a NORONHA (doravante, "Colaboradores"). Todas as referências ora empregadas relativas à NORONHA compreendem suas afiliadas, bem como seus respectivos Colaboradores.

Os Colaboradores devem atender às diretrizes e procedimentos estabelecidos nesta Política, e qualquer irregularidade deve ser imediatamente comunicada ao Diretor de Risco.

Responsabilidades - Estrutura

Caberá ao Diretor de Risco a avaliação das ocorrências eventualmente verificadas, podendo fazer uso do Comitê de *Compliance e Risco Operacional* para seu respectivo registro e tomada das decisões pertinentes.

Caberá ao Comitê de Investimentos e Gestão de Riscos ("Comitê de Gestão") a aprovação e monitoramento do apetite de risco e/ou limites de contraparte.

Caberá à equipe de Gestão a **gestão da liquidez** dos ativos componentes das carteiras dos fundos a cargo da NORONHA, respeitando **os parâmetros definidos nos regulamentos dos fundos de investimento bem como recomendações efetuadas pelo Comitê de Gestão**.



Os **Diretores de Risco** e **de** *Compliance* se reportam diretamente à alta administração/sócios da NORONHA, e têm autonomia para indagar a respeito de práticas e procedimentos adotados nas suas operações/atividades, devendo adotar medidas que coíbam ou mitiguem os efeitos nelas porventura reputados inadequados, incorretos e/ou inaplicáveis.

A responsabilidade pela revisão, eventuais atualizações e registro desta Política é do **Diretor de Risco**.

Para o monitoramento/acompanhamento da gestão de riscos relacionados aos FIPS, a NORONHA adotará procedimentos internos para viabilizar o investimento, o monitoramento e o desinvestimento do portfólio dos fundos sob sua gestão. Nesse cenário, os riscos relacionados à aquisição/participação em uma companhia pelo Fundo e/ou os riscos relacionados à gestão dos ativos serão conduzidos primariamente pela Área de Gestão, e de forma concomitante e independente, pelas áreas internas – Jurídico, e *Compliance* e Risco. Ainda, a área de Gestão poderá contratar em nome dos FIPs, terceiros independentes, nos termos da regulamentação aplicável, para auxiliar na execução do processo de gestão dos FIPs.

Identificação e Descrição dos Riscos Inerentes aos Veículos de Investimento

Os principais riscos relativos aos fundos sob gestão são elencados a seguir:

Risco de Mercado

.No âmbito dos FIPs, o risco de mercado e/ou precificação está associado à variação de preço do ativo ocasionada por alterações em parâmetros de mercado. Nesse aspecto, caso haja a mensuração incorreta na precificação do ativo na carteira, ou seja, uma estimativa discrepante dos fundamentos de mercado, haverá o impacto direto nas cotas do fundo de investimento. Por essa razão, a NORONHA pretende realizar a gestão exclusiva de FIPs classificados como entidades de investimento, conforme regulamentação aplicável.

Dessa forma, obrigatório se torna a elaboração de laudo de avaliação para viabilizar a precificação dos ativos que compõem o portfólio dos FIPs.

Para essa finalidade são contratados terceiros especialistas, para a avaliação de forma independente, dos ativos dos FIPs que estarão sob a gestão da NORONHA.

Considerando isso, todos os laudos de avaliação serão analisados pelos times de



Gestão/Valuation a fim de validar as premissas utilizadas para precificação e os indicadores financeiros.

Risco Operacional

As operações dos fundos estão sujeitas a riscos operacionais ligados aos ambientes em que são negociados, tais como, por exemplo, (i) falhas de *clearings*, de mercados organizados (bolsa ou balcão) onde os ativos são admitidos a registro/negociação, de registro de imóveis/cartório e/ou de fonte de informações; e (ii) interrupção de operações no local de seu registro/negociação (como em casos de feriados etc.).

Por motivos e/ou fatores exógenos à vontade da NORONHA e/ou de seus respectivos Colaboradores, eventos de transferência de recursos ou de títulos podem não ocorrer conforme o previsto. Estes motivos e fatores incluem, por exemplo, inadimplência do intermediário ou das partes, falhas, interrupções, atrasos ou bloqueios nos sistemas ou serviços das centrais depositárias, *clearings* ou sistemas de liquidação, contrapartes centrais garantidoras ou do banco liquidante envolvidos na liquidação dos referidos eventos.

A negociação e os valores, ativos, contratos e ativos financeiros dos fundos podem ser afetados por fatores exógenos diversos, tais como interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores nos mercados, moratórias, alterações da política monetária ou da regulamentação aplicável aos fundos de investimento e/ou a suas operações, podendo, eventualmente, causar perdas aos cotistas. Ademais, o fluxo regular das operações realizadas no mercado internacional pode ser obstado por condições políticas, regulatórias e/ou macroeconômicas dos países envolvidos.

Ainda, como risco operacional, há a possibilidade de perda em decorrência de deficiência nos processos internos, sistemas, pessoas e/ou acontecimentos externos [caso fortuito ou força maior].

Nesse cenário, para mitigar qualquer dano decorrente da possibilidade de funcionamento regular das atividades, a NORONHA possui o seu plano próprio de contingência detalhado em política segregada.

Risco de Concentração

Em função das estratégias de gestão, os fundos podem se sujeitar ao risco de perdas por falta de diversificação de emissores, classes de ativos, mercados, modalidades de operação ou setores econômicos. Também a concentração de investidores (passivo) pode ser fator de risco e é objeto de monitoramento.

No âmbito dos FIPs, a fim de mitigar o risco, a análise do investimento será feita de forma prévia pelas áreas responsáveis [Jurídico, *Compliance*, Gestão, Cadastro, etc - rol não taxativo], conforme os regulamentos de cada FIP e nos termos da legislação vigente, tanto para os ativos, assim como para o público-alvo de cada fundo [passivo].



O controle e monitoramento dos riscos de concentração dos FIPs será realizado por meio da elaboração de relatórios semanais de enquadramento das carteiras aos respectivos regulamentos e às normas em vigor, elaborados pela área Operacional, sob a supervisão do time de Gestão.

Risco de Liquidez

Dependendo das condições do mercado, os ativos financeiros dos fundos podem sofrer diminuição de sua possibilidade de negociação. Nesses casos, a NORONHA poderá, eventualmente, se ver obrigada a aceitar descontos ou deságios na venda dos ativos (ou de ágio na compra), prejudicando a rentabilidade do fundo/carteira, ou até mesmo a liquidação dos resgates solicitados mediante entrega de ativos.

Portanto, pode ocorrer a impossibilidade de cumprimento de obrigações esperadas ou inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, bem como a impossibilidade de negociações a preços de mercado de uma determinada posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado, ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

Ainda, necessário se torna ressaltar o risco de liquidez para os FIPs, que se resume na dificuldade na alienação de um ativo que compõe o portfólio do fundo, acarretando em uma venda com deságio em relação ao que está marcado na carteira. Como os FIPs são investimentos ilíquidos, as estratégias de desinvestimento devem ser mapeadas/definidas antes mesmo da realização da aquisição do ativo.

Para isso, a área de Gestão realizará uma análise minuciosa do cenário em que a potencial investida se encontra, levando em consideração sua área de atuação, o cenário econômico, a política de investimento do fundo, dentre outras diretrizes, para estimar o melhor momento para a realização de uma potencial alienação.

Por outro lado, podemos também considerar como Risco de Liquidez dos FIPs sob gestão – a impossibilidade do fundo honrar com suas obrigações e despesas (presentes e futuras), afetando suas operações diárias. Nesse cenário, o gerenciamento de Risco de Liquidez tem como objetivo precípuo de evitar uma estimativa incorreta de recursos para os compromissos assumidos pelos FIPs.

Se não houver recursos suficientes para as despesas e investimentos dos FIPs, a Área Operacional providenciará uma chamada de capital dos cotistas dos FIPs spb gestão, nos termos dos regulamentos de cada fundo.

Por fim, importante se torna ressaltar que, a gestão de ativos e passivos dos FIPs, a ser realizada pela NORONHA, será feita considerando o valor destinado a investimentos; o valor destinado aos encargos, desde que observado os limites estabelecidos nos regulamentos e na regulamentação aplicável, além dos recursos já utilizados para essa finalidade e o capital comprometido de cada fundo.



Risco de Crédito

Para os riscos de crédito dos FIPs serão realizadas análises a partir de métricas de mercado com a elaboração de relatórios trimestrais, com base nas informações obtidas por meio do acompanhamento dos ativos do portfólio pelo time de gestão e/ou por consultoria especializada, conforme o caso aplicável. Ainda, o time de gestão deverá realizar monitoramento periódico dos ativos dos FIPs geridos pela NORONHA, devendo ser observados as regras e limites estabelecidos na Política de Investimento de cada fundo.

Risco de Contraparte

É a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento, pela respectiva contraparte, de suas respectivas obrigações operacionais ou financeiras nos termos pactuados, o que está intrinsecamente ligado ao risco de crédito.

A NORONHA mitigará os riscos vinculados a contrapartes operacionais atuando com instituições renomadas de grande porte, com posicionamento de mercado e com reputação ilibada. O monitoramento das contrapartes será constante e a periodicidade de revisão será proporcional à importância do participante para a carteira dos FIPs.

No âmbito dos investimentos realizados pelos FIPs será realizado a análise e o acompanhamento de cada ativo quando do investimento por meio da realização de diligências da própria companhia e de seus acionistas/administradores, conforme o caso. Ainda, a Área Jurídica analisará os documentos da operação de investimento e desinvestimento [de forma direta e/ou por meio da contratação de terceiros especializados], ainda, fará o monitoramento das exigências regulatórias de cada um dos FIPs.

Organograma e Responsabilidade da Área de Risco

A NORONHA possui um responsável pela gestão e controle dos riscos garantindo a independência da área de Risco em relação à equipe de gestão. É responsável pela área um dos sócios.

O fluxo de informações entre os envolvidos no processo de gerenciamento de risco é contínuo, cabendo as decisões em última instância ao **Diretor de Risco e ao Comitê de Gestão**, podendo ocasionalmente, haver incursões conjuntas com a Área de *Compliance* da NORONHA, conforme o caso e a competência de cada uma, previstas nas respectivas políticas aplicáveis.

O gerenciamento dos riscos é um processo composto das atividades de gestão e controle, cujo objetivo é suportar a organização na tomada de decisão, buscando sempre a correta



identificação e avaliação dos riscos, a criação de valor para os cotistas e titulares de carteiras, assim como a proteção de seu patrimônio e imagem.

A área de Riscos é responsável pela modelagem, validação e monitoramento das métricas de gerenciamento de riscos de mercado, liquidez, crédito/contraparte e operacional; ela também é responsável pelo cálculo de resultado gerencial, análise de performance relativa a *benchmark* e avaliação de performance ajustada ao risco.

Monitoramento de Risco antes dos Investimentos - FIPs

Todo o processo de investimento em novas companhias pelos FIPs geridos pela NORONHA passará por um complexo processo de diligência por meio da contratação de assessorias especializadas, incluindo as áreas jurídica, fiscal e contábil; uma análise setorial e de empresas comparáveis; e realização de *background check* sobre a companhia e os principais sócios, dentre outros.

O procedimento pré investimento será realizado para a garantia de que as operações serão formalizadas por meio de instrumentos contratuais aplicáveis à regulamentação e legislação aplicáveis aos FIPs sob gestão; após a realização dos processos de auditoria jurídica, financeira, contábil e, em alguns casos, ambiental (due diligence) nas companhias alvo por meio de prestadores de serviços independentes.

Adicionalmente, antes da realização de cada operação de aquisição ou aumento de participação, deverá ser realizada a análise prévia de enquadramento do ativo alvo, nos termos do regulamento de cada fundo, em relação aos limites e critérios de elegibilidade.

Monitoramento de Risco após dos Investimentos - FIPs

Quando do término do processo de investimento, necessário se torna os procedimentos de avaliação e monitoramento das investidas que compõem os portfólios dos FIPs geridos pela NORONHA com a finalidade de minimizar os riscos provenientes dos referidos investimentos e que podem afetar as investidas.

Para isso, a área de Gestão, em conformidade com a legislação em vigor, promoverá a elaboração de um relatório trimestral para envio aos cotistas do Fundo, contendo informações e conclusões referentes ao monitoramento e acompanhamento de risco e métricas dos mesmos, de forma exemplificativa, o KPI das companhias investidas; múltiplos de investimento (MOIC) e taxa interna de retorno (TIR) das companhias investidas, quando



aplicável; a evolução do valor do patrimônio líquido e das cotas de emissão dos FIPs; dentre outras informações.

A mitigação dos riscos também poderá ser implementada por meio da indicação de profissionais qualificados para as companhias investidas, como membros do Conselho de Administração, de Comitês Assessores e de cargos chave (a serrem indicados pela Gestora e/ou pelos Cotistas dos FIPs], a depender do disposto em cada regulamento dos FIPs. Esses membros deverão possuir efetiva influência nas decisões de gestão e definição de estratégia das companhias investidas e realizar reportes para a Área de Gestão.

Monitoramento de Risco antes dos Investimentos - FIPs

Todo o processo de investimento em novas companhias pelos FIPs geridos pela NORONHA passará por um complexo processo de diligência por meio da contratação de assessorias especializadas, incluindo as áreas jurídica, fiscal e contábil; uma análise setorial e de empresas comparáveis; e realização de *background check* sobre a companhia e os principais sócios, dentre outros.

O procedimento pré investimento será realizado para a garantia de que as operações serão formalizadas por meio de instrumentos contratuais aplicáveis à regulamentação e legislação aplicáveis aos FIPs sob gestão; após a realização dos processos de auditoria jurídica, financeira, contábil e, em alguns casos, ambiental (due diligence) nas companhias alvo por meio de prestadores de serviços independentes.

Adicionalmente, antes da realização de cada operação de aquisição ou aumento de participação, deverá ser realizada a análise prévia de enquadramento do ativo alvo, nos termos do regulamento de cada fundo, em relação aos limites e critérios de elegibilidade.

Tratamento de Situações de Desenquadramento

O monitoramento do enquadramento das carteiras dos FIPs sob gestão da NORONHA será executado pela Área de Risco, sem prejuízo da responsabilidade precípua da Área de Gestão no âmbito dos investimentos e/ou aumentos de participação dos ativos pelos fundos.

Os principais enquadramentos, de forma exemplificativa, referentes aos FIPs são os limites de concentração setorial, concentração em uma mesma companhia investida, limite de despesas e limites da política de investimentos; sem prejuízo de outros limites previstos nos regulamentos dos FIPs.



O desenquadramento da carteira ocorre quando qualquer dos limites estabelecidos no regulamento dos FIPs ou regulamentação aplicável é descumprido. Caso seja identificado qualquer desenquadramento, a Área de Risco deverá imediatamente comunicar à Área de Gestão, para a elaboração de um plano de ação adequado, incluindo o motivo, providências imediatas e prazo previsto para reenquadrar o Fundo. O plano de ação também deverá ser reportado à Área de *Compliance* e à CVM.

Adicionalmente, a Área de Risco deverá elaborar alguns relatórios que devem ser disponibilizados para as Áreas de Gestão, em cumprimento ao disposto no artigo 26, §2°, II da Resolução CVM nº 21/21, informando se houve algum desenquadramento no período.

Governança Corporativa

A estrutura de gerenciamento de riscos é suportada pelas atividades diárias do Diretor de Risco e pelo Comitê de Gestão.

O Comitê de Gestão tem como responsabilidades principais, sem limitação:

- ✓ Aprovar novos instrumentos, produtos e parâmetros de uma forma geral, sob aspectos de risco, e monitorar os enquadramentos aos parâmetros estabelecidos;
- ✓ Monitorar e realizar a apresentação técnica dos riscos dos fundos sob responsabilidade da NORONHA, bem como de seus ativos, em linha com as boas práticas de mercado, normas e regulamentações aplicáveis;
- ✓ Analisar os níveis de risco dos fundos sob responsabilidade da NORONHA em relação a seus limites e/ou apetite de risco e estratégias propostos e o uso destes limites, garantindo um tratamento equitativo aos cotistas;
- ✓ Avaliar os riscos envolvidos no processo de gestão de recursos da NORONHA, que afetam atualmente ou que podem a vir afetar os investimentos por ela geridos;
- ✓ Analisar eventuais situações ocorridas de desenquadramento no mês anterior, ou eventos de crédito ou de liquidez, com a discussão de mitigantes e melhorias;
- ✓ Recomendar e fazer implementar medidas corretivas sempre que identificados desenquadramentos aos parâmetros aprovados.

Processo de Definição de Limites e/ou de Apetite de Risco

O Diretor de Risco é responsável por verificar constantemente todos os riscos envolvidos nas carteiras dos veículos sob responsabilidade da NORONHA, seja para as posições existentes ou para novas demandas da gestão.



Os limites e/ou apetite de risco de exposição a risco dos fundos de investimento são definidos e formalizados quando do início das atividades de cada produto, fundo, e revisados quando necessário.

Para todos os produtos e estratégias aprovados, a Área de Risco acompanha as exposições e controla os limites e/ou apetite de riscos estabelecidos.

No acompanhamento periódico, caso seja verificada extrapolação de limites, parâmetros ou apetite de riscos previamente definidos, bem como quaisquer desenquadramentos, o Colaborador da Área de Risco deverá notificar o ocorrido ao seu gestor responsável e ao Diretor de Risco, para a devida ciência posterior da Área de Gestão, e consequente tomada das providências para o reenquadramento.

Esse procedimento deverá ser realizado no menor prazo permitido pela regulação aplicável, se existente, e imediatamente a partir da ciência do desenquadramento, na falta de previsão regulatória para tanto. Caso o limite não seja reenquadrado ou ocorram situações não previstas, o Comitê de Gestão deverá ser informado e decidirá extraordinariamente sobre os procedimentos a serem efetuados, mediante um plano de ação a ser implementado a respeito.

A NORONHA adota planilhas e modelos proprietários para tais verificações, além de percentuais máximos de atuação, que têm por objetivo minimizar a possibilidade de ocorrência de desenquadramentos ativos das posições detidas: mesmo assim, oscilações naturais de mercado podem ocasionar desenquadramento passivo das suas posições detidas pelos veículos de investimento a cargo da NORONHA.

Os monitoramentos empreendidos na NORONHA (i) utilizam os dados correntes das operações presentes nas carteiras; (ii) utilizam dados históricos e suposições para tentar prever o comportamento da economia e, consequentemente, os possíveis cenários que eventualmente afetem os fundos, não havendo como garantir que esses cenários de fato ocorram na realidade; e (iii) não eliminam a possibilidade de perdas para os cotistas/titulares de carteiras.

Teste de Aderência das Métricas

As técnicas de monitoramento de risco são testadas periodicamente, cuja frequência [de teste] depende do grau de seu uso e da relevância que tem para a gestão dos fundos da NORONHA. O teste consiste na comparação entre o resultado estimado pelo modelo/metodologia com o efetivamente ocorrido por movimentação real de mercado. O objetivo de tais testes é verificar a calibração dos modelos e avaliar a necessidade de revisão dos parâmetros e metodologias.



Revisão e Atualização

A responsabilidade pela revisão e eventuais atualizações normativas cabe ao Comitê de Gestão, cabendo ao Compliance o registro do novo documento junto à ANBIMA bem como garantir a publicação no site. A periodicidade da revisão se dará da seguinte forma:

* **Política de Gestão de Riscos** – revisão e atualização a cada 2 (dois) anos, ou em prazo inferior, caso necessário em virtude de mudanças legais/regulatórias/autorregulatórias.

Histórico de atualizações		
Data	Versão	Responsável
Maio/2024	1 ^a	Diretora de <i>Compliance</i> e PLD

